



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 108/2001 - de 11 de dezembro de 2001.

Dispõe sobre desmembramento de parte da Chácara nº 88 (oitenta e oito), que passa a fazer parte da Rua Paraná, do perímetro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte da Chácara nº 88 (oitenta e oito), com área de 453,84m² (Quatrocentos e cinquenta e três metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 496/2001, de 15 de maio de 2001.

Art. 2º - A área a ser desmembrada, referida no artigo anterior, passa a fazer parte da Rua Paraná, do quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confronta-se com a Rua Paraná, com distância de 53,04m e Azimute de 124º59'12";

SUDESTE: Confronta-se com a Rua Paraná, com distância de 6,18m e Azimute de 213º42'24";

SUDOESTE: Confronta-se com a chácara nº P/88, com distâncias de 37,51m e Azimute de 299º59'48", confrontando com a Rua Espírito Santo, com distância de 16,32m e Azimute de 299º59'48";

NOROESTE: Confronta-se com a chácara nº 87, com distância de 10,87m e Azimute de 37º23'06".

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 de dezembro de 2001.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 11 de dezembro de 2001.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário da Povo
N.º 2678 da 15/12/01 pg n.º 26